

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 920/2022 – Importação em Caráter Excepcional, de 13/9/2022, informo:

Relator: Daniel Meirelles Fernandes Pereira

Processo: 25351.920153/2022-30

Expediente: 4676425/22-8

Ementa: Trata-se de pleito da ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM (Rua Napoleão de Barros, 715 - VL. Clementina, São Paulo, CEP 04.024-002), CNPJ: 61.699.567/0001-92, recebido em 03/08/2022, que solicita autorização, em caráter excepcional, para importação de 400.000 unidades (ampolas) do medicamento METAMIZOLE SODIUM 1000MG/2ML (denominação genérica: dipirona injetável 1000mg/2ML), na concentração de 1000mg/2mL, sem registro na Anvisa, da empresa SWISS PARENTERALS. 808, 809 E 810, Kerala Industrial Estate, GIDC, Near BAVLA, Distr. AHMEDABAD - 382 220, GUJARAT, Índia, para uso próprio, não se destinando à revenda ou comércio. O objeto desta autorização excepcional é a LI nº 22/1993743-9 de 19/07/2022.

Posição do Diretor: Favorável

Área: GGPAF

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **AUTORIZAR** a importação, em caráter excepcional, de 400.000 (quatrocentas mil) unidades (ampolas) de Metamizole Sodium (dipirona injetável), na concentração 1000mg/2ml, Licença de Importação - LI nº 22/1993743-9, solicitada pela Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (CNPJ 61.699.567/0001-92), nos termos do voto do relator – Voto nº



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, **Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 19/09/2022, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2059607** e o código CRC **58C4098A**.